ESPINHO
CÁMARAMUNICIPAL

# PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E A FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DE CASTELA E LEÃO COM VISTA A REALIZAÇÃO DE DOIS CAMPUS DE VERÃo e de atividades formativas na Area do basquetebol no ano de 2023 

## OUTORGANTES

Primelro: MUNICÍPIO DE ESPINHO, pessoa coletlva n. ${ }^{\circ}$ 501158740, com sede na Praça Dr. José de Olivelra Salvador, freguesla e concelho de Espinho, através do seu órgẵo executivo, CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, adiante designado por primeiro outorgante, neste ato legalmente representado pela Presidente da Câmara Munlcipal, Maria Manuel Barbosa Cruz, no uso dos poderes e competências que legalmente the são conferidos.

Segunda: FEDERACIÓN DE BALONCESTO DE CASTILLA Y LEON - FBCYL (FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DE CASTELA E LEÃ̃), com sede na Rua José María de la Puente, n. ${ }^{\circ}$ 6, baixo, esquerda 09006 Burgos, Espanha, adiante designada por segunda outorgante ou abrevladamente por $F B C Y L$, representada pelo Presidente da Federação, Oscar Castafíeda Robles, com poderes para o ato nos termos estatuarlamente aplicáveis.

## Considerandos

i. O primeiro outorgante, no âmblto do seu quadro de atribulções - nomeadamente conforme previsto na sua atual redação - apoia o Desporto no concelho de Esplnho e, em particular, o associatrvismo desportivo local.
il. A Câmara Municipal de Espinho é competente para "Apoíar atlvidades de natureza (...) desportiva (...) de interesse para o municíplo", materiallzando-se esse apolo através de protocolo de colaboração, a celebrar com a entidade em causa para fixar os termos concretos da execução do apoio a prestar, com vista ao prosseguimento e desenvolvimento da atividade estatutária da mesma.
iil. A segunda outorgante é uma Federação Desportiva espanhola de basquetebol, sendo esta uma modalldade extremamente desenvolvida em Espanha em termos de formação. Realidade constatável pelos resultados das diferentes seleçőes nacionals deste país em campeonatos da Europa, Mundials e Jogos Olímpicos e a inclusǎo sistemátlca de jogadores espanhóis nas primelras escolhas das equipas mais conceltuadas de ligas profisslonais do mundo.
IV. A segunda outorgante perfila-se como um parcelro de valor acrescido e diferenclado na divulgaģão e auscultação da população quanto à modalidade de Basquetebol $3 \times 3$, recentemente incluida no programa do Jogos Olímplcos. Acrescendo a oportunidade de realização de exiblç̃os e tornelos na linha de costa dinamizados pela FBCyL, com possibllidade de participação dos Munícipes e forasteiros, contribuindo assim quer para a anlmação turística, quer para a promoģão do exercício físico com vista à aquisição e manutenção de nívels saudávels da aptidão física ao longo da vida.
v. As partes outorgantes pretendem, por este melo, celebrar entre sl um protocolo de colaboração para a reallzação de $\mathbf{2}$ campus de verăo e de atividades formativas na área do basquetebol no ano de 2023.

Página $1 / 4$

ESPINHO

Tendo presente o acima considerado－e nos termos das atribuições e competênclas municlpals previstas na alinea f）do $n .{ }^{\circ} 2$ do artlgo $23 .{ }^{\circ}$ e na alíneau）do $n .{ }^{\circ} 1$ do artlgo $33 . .^{\circ}$ do RJAL＝entre as partes outorgantes，é celebrado o presente Protocolo，que se rege pelas seguintes cláusulas：

## ClAusulas

## 1．a－Objeto e 8mbito

Pelo presente Protocolo，as partes definem os termos da colaboração e parceria a estabelecer reciprocamente com vlsta à coorgan｜zação de eventos de dinamização e formação desportiva na área do basquetebol a realizar na Nave Polivalente de Espinho e junto â linha de costa do Municíplo，em julho de 2023.

## 2．a－Campus organlzado pela FBCyL em Esplnho

1 －A FBCyL compromete－se a programar e dinamizar dois Campus de verão no Concelho de Esplnho，assumi os custos Inerentes ao alojamento，allmentação e manutenção dos participantes．
2 －Estes dois Campus de verão da Cidade de Esplnho，onde participarão cerca de 200 atletas e 10 técnife serz̄o reallzados nas segulntes datas：
a） 1.0 turno：de 14 a 24 de julho de 2023；
b） $2 .{ }^{\circ}$ turno：de 24 a 31 de julho de 2023.
3 －A FBCYL compromete－se a dinamizar atividades com 200 atletas， 100 por turno，devidamente monitorizados por 10 técnicos．
4 －A FBCyL reservará lugares em cada turno para atletas das Associaçz̃es de Basquetebol de Aveiro e Porto，para que os mesmos possam participar nos campus com datas identificadas na presente cláusula，no âmblto do presente protocolo．A utllização dos referidos lugares pelo primelro outorgante deverá ser confirmada（ou a quem o primelro outorgante designe）até ao dla 08 de julho de 2023．Após o referido período，caso o primeiro outorgante não tenho feito constar o nome e apelidos dos atletas a frequentar o campus，os lugares serão llbertados ficando à disposição da FBCyL．
5 －A Câmara Municlpal de Espinho facllitará à FBCyL o acesso às instalações desportlvas necessárias à reallzação da atividade，de acordo com o programa que a FBCyL fará chegar aos serviços competentes．
6－O Município de Espinho facilitará aos participantes o acesso à piscina Solário Atlántico em horários à definir pelo Munlcípio．
7 －O Município de Espinho compromete－se com a montagem de tabelas de basquetebol，na Nave Polivalente de Espinho．

## 3．a－Participação de técnicos da FBCyL em atlvidades formatlvas na Cidade de Espinho

A FBCyL dlsponlbiliza－se a organizar uma Acão de formação de basquetebol，entre outubro e dezembro de 2023， contribuldo a FBCyL com pelo menos dois preletores de referêncla na área do basquetebol．

## 4.a - Campus organlzado pelo Municiplo de Esplnho em Castela y leato

1 - A FBCyL compromete-se a facilitar condiçőes de reallzação de Campus desportivos organizados pela Cåmara de Municipal de Espinho em Castela e Leão.

2 - A FBCYL tomará as medidas necessárias e oportunas para reservar dos espaços de alojamento e manutenção, cujos custos ficarăo a cargo do Municíplo de Espinho.

3 - Para este efelto, o Municiplo de Esplnho deverá indicar à $F B C Y L$, com pelo menos quatro meses de antecedêncla sobre a data de iniclo do respetlvo Campus, a data exata e o número de participantes previsto, com o objetlvo de se proceder às respetivas reservas.
4 - A FBCyL assumirá os custos com utilização das Instalações desportivas bem como da plscina, inerentes a realização da atividade desportiva.

## 5.a - Vigêncla

O presente protocolo vigora durante o ano de 2023, terminando a sua vigência no dia 31 de dezembro de 202 .

## 6.a - Resclato

Ao primeiro outorgante asslste o direito de Invocar a rescisão do presente Protocolo, devidamente fundamentada por razōes de Interesse público relevante, devendo neste caso comunicar a resclsão à segunda outorgante, medlante envio de declaração nesse sentido, com Indicação dos respetivos fundamentos, com uma antecedêncla mínima de 30 dias.

## 7.a = Resolucto

O incumprimento, por qualquer uma das partes, das obrigações e termos resultantes do presente Protocolo, confere à outra parte o direito de o resolver, mediante declaração enviada à contraparte, com indicação dos respetlvos fundamentos.

## 8, a - Confiltos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer Iltiglo que possa emergir da execução do presente Protocolo.

## 9,宜 - Revisto

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão ou alteração, em qualquer momento, mediante acordo das partes expresso por escrito.

Página 3 / 4

As partes outorgantes declaram aceltar este Protocolo que corresponde à sua vontade e cujas cláusulas se obrigam a cumprir.

O presente Protocolo de Colaboração, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinárila desta Cámara Municipal reallzada no dla 26 de junho de 2023 (Deliberação n. ${ }^{\circ}$ 166/2023) é composto por quatro (4) páginás, sendo a última assInada e as demais rubricadas pelos representantes das partes Intervenlentes, tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Espinho e Paços do Municíplo, 14 de julho de 2023

Pelo MUNICípIO DE ESPINHO,


